

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Marca e Comportamento de Consumo	MKT	Semestral	156	T = 15; TP = 15; PL = 20; TC = 5, OT = 5	6	—
Laboratório de Consumo e Cidadania Ambiental	CSH	Semestral	156	TP = 9, PL = 20; TC = 10; S = 6	6	—

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Fundamentos de Marketing	MKT	Semestral	156	T = 30; TP = 15; TC = 10; S = 5	6	—
FDireito dos Negócios e do Consumo	ECG	Semestral	156	TP = 10; PL = 20; TC = 10; S = 3; OT = 2	6	—
Qualidade de Vida e Consumo	CSH	Semestral	156	T = 20; TP = 15; PL = 5; TC = 13; S = 5; OT = 2	6	—
Opção I	MKT	Semestral	156	T = 15; TP = 20; PL = 8; TC = 10; S = 5; OT = 2	6	(a)
Estratégia e Intervenção Organizacional	ECG	Semestral	156	T = 15; TP = 15; PL = 15; TC = 10; S = 3; OT = 2	6	—
Laborat. de Consumo Individual e Doméstico	CSH	Semestral	156	PL = 15; TC = 25; OT = 5	6	—

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Responsabilidade Social Ética e Consumerismo	CSH	Semestral	130	T = 10; TP = 15; PL = 10; TC = 8; OT = 2	— 5	— —
Problemas de Consumo: Género, Idade e Valores	CSH	Semestral	130	T = 15; TP = 10; PL = 25; TC = 8; OT = 2	— 5	— —
Opção II	MKT	Semestral	130	T = 10; TP = 15; PL = 5; TC = 10; S = 3; OT = 2	5	(a)
Estágio	MKT	Semestral	390	TP = 10; S = 5; OT = 14; E = 360	15	—

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Despacho n.º 22 637-AF/2007

ANEXO

A requerimento da CODEPA — Centro de Orientação e Documentação de Ensino Particular, L.da, entidade instituidora do Instituto Superior de Novas Profissões, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 126/MEC/86, de 21 de Junho;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma, determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Turismo Cultural e Animação no Instituto Superior de Novas Profissões.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Agosto de 2007. — O Ministro, *José Mariano Gago*.

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Novas Profissões.

2 — Especialidade: Turismo Cultural e Animação.

3 — Grau: mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História e Património	HP	23	60
Gestão e Finanças	GF	15	—
Ciências Sociais e Jurídicas	CSJ	7	—
Marketing, Ciências da Comunicação e Tecnologias.	MCT	7	—
Planeamento e Ordenamento do Território.	POT	8	—
Metodologia Científica	MC	—	12
Total		60	60

PLANO DE ESTUDOS

Instituto Superior de Novas Profissões

Turismo Cultural e Animação

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Novas Tendências do Turismo	CSJ	Semestral	200	T = 30; S = 6; OT = 9; O = 15	7	—
Viagens e Memórias da Cultura Portuguesa	HP	Semestral	202	T = 30; S = 6; OT = 9; O = 16	8	—
Gastronomia, Enologia e Cultura	HP	Semestral	200	T = 30; S = 6; OT = 9; O = 15	7	—
Urbanismo e Património Cultural	POT	Semestral	202	T = 30; S = 6; OT = 9; O = 16	8	—

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Financiamento e Estudos de Viabilidade de Projectos em Turismo.	GF	Semestral	200	T = 16; TP = 20; OT = 9; O = 15	7	—
Eventos e Projectos de Animação Cultural	GF	Semestral	202	T = 36; OT = 9; O = 16	8	—
Turismo e E-Business	MCT	Semestral	200	T = 10; TO = 20; S = 6; OT = 9; O = 15	7	—
Museologia	HP	Semestral	202	T = 30; S = 6; OT = 9; O = 16	8	—

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação	MC	Semestral	202	S = 36; OT = 20; O = 50	12	(a)
Tese de Mestrado	HP	Semestral	602	OT = 30	18	—
Estágio	HP	Semestral	302	E = 150; OT = 10; O = 10	25	(a)
Relatório	HP	Semestral	502	OT = 10	5	—

(a) A escolher um dos conjuntos.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Tese de Mestrado	HP	Semestral	804	OT = 20	30	(a)
Relatório	HP	Semestral	804	OT = 10	30	(a)

(a) De acordo com a escolha realizada no 3.º semestre.

Despacho n.º 22 637-AG/2007

A requerimento da ARCA — Associação Recreativa de Coimbra Artística, entidade instituidora da Escola Universitária das Artes de Coimbra, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89,

de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 964/89, de 31 de Outubro, conjugada com o aviso n.º 9564/2002 (2.ª série), de 3 de Setembro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;